

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 001/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº **9349, de 23 de Junho de 2013**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, sendo que a fase de Credenciamento juntamente com a entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação será realizada até **às 09:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014**, na **sala de reuniões do Projeto Monumenta**, localizado na Rua Babitonga, 279 – Centro, nesta Cidade. Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

#### **1. DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios em geral, material de higiene e gás de cozinha para manutenção da Casa Abrigo “Johanna Stammejohan Fisher”, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

#### **2. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

2.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

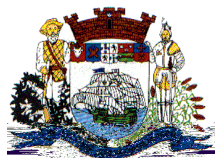
2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

**Observação:** Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc., devidamente autenticado) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (**modelo no Anexo II**), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

2.8. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc, devidamente autenticado) juntamente com a declaração constante do item **2.7** (Modelo Anexo II).

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

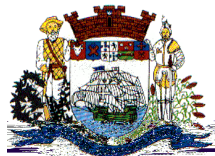
3.2. Não será permitida a participação de consórcios.

### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados (com cola ou lacre), com folhas rubricadas, e identificados com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DE SÃO FRANCISCO DO SUL**  
**PREGÃO Nº 001/2014**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL PREGÃO Nº 001/2014 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

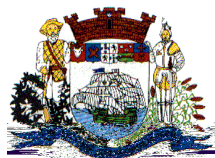
- 4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.
- 4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

- a) o seguinte título: “**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 001/2014**”.
- b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.
- c) indicação individualizada da marca e característica dos produtos que estejam sendo cotados, que deverão estar de acordo com as exigências **constantes do Anexos I**, não se admitindo propostas alternativas.
- d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.
- e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo, como também, o total do LOTE.
- e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.
- e.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.
- f) a entrega deverá ser feita gradativamente a partir da data de assinatura do respectivo contrato, de conformidade com a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, em até 05 dias após o pedido.

5.2. Apresentar juntamente com a proposta: **Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP** para o **Lote 08**.



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.6. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.7. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.8. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.9. Os preços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.10. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

## **6. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**

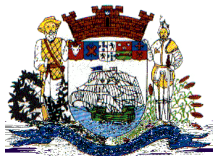
6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

### **6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (**modelo do Anexo IV**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.
- b) Declaração (**modelo no Anexo V**) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### **6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

### **6.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;

b) Balanço Patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica - financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

### **6.1.4 – Quanto a qualificação técnica:**

a) Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido, a contento, produtos semelhantes aos ora licitados.

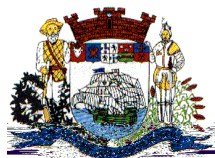
b) Apresentar certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.2.1 A autenticação de documentos por servidor da administração não será efetuada após o início do certame (fase de credenciamento) e nem durante a sua realização.**

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

7.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada **LOTE**, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

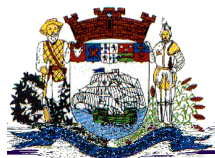
7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subseqüentes.

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na sequência.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, **sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores**. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o **LOTE**, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.24. Nas situações previstas nos subitens **7.15, 7.20, 7.23**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

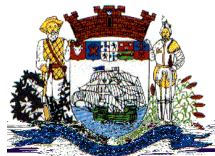
7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a celebração do contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS**

### **8.1 – Da impugnação do Ato Convocatório:**



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no **Serviço de Protocolo deste Órgão**, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do **item 8.2.3**.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

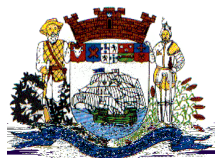
8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

## 9. DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem **8.2.9** deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.3. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

b) entregar os produtos gradativamente de conformidade com solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, durante um período de 11 (onze) meses, em até 05 dias após o pedido.

c) entregar o objeto deste certame na sede da Casa Abrigo “Johanna Stammerjohann Fischer”, sito à Rua Joinville, nº 312, bairro Rocio Grande, neste município.

d) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

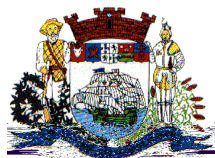
g) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

h) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

12.1 O Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

### 13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2014, sendo:

|                             |                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i> | <b>2901</b> – Fundo Municipal de Assistência Social       |
| <i>Projeto Atividade</i>    | <b>2072</b> – Manutenção das ações de Assist. comunitária |
| <i>Elemento de Despesa</i>  | <b>33903007</b> – Gêneros Alimentícios                    |
| <i>Vínculo do Recurso</i>   | <b>10000</b> – Recursos Próprios                          |

|                             |                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i> | <b>2901</b> – Fundo Municipal de Assistência Social       |
| <i>Projeto Atividade</i>    | <b>2072</b> – Manutenção das ações de Assist. comunitária |
| <i>Elemento de Despesa</i>  | <b>33903022</b> – Material de Limpeza e Higiene           |
| <i>Vínculo do Recurso</i>   | <b>10000</b> – Recursos Próprios                          |

|                             |                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i> | <b>2901</b> – Fundo Municipal de Assistência Social       |
| <i>Projeto Atividade</i>    | <b>2072</b> – Manutenção das ações de Assist. comunitária |
| <i>Elemento de Despesa</i>  | <b>33903004</b> – Gás engarrafado                         |
| <i>Vínculo do Recurso</i>   | <b>10000</b> – Recursos Próprios                          |

### 15. DO PAGAMENTO

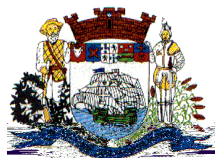
15.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais no setor de Contabilidade, devidamente visadas pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, comprovando o fornecimento dos produtos solicitados.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas.

15.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **multa** de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **multa** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

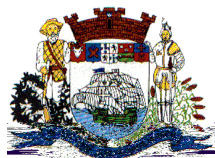
16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante pedido devidamente justificado.

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituirá a primitiva como parte integrante do processo.



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

17.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.6. Fica assegurado ao Fundo Municipal de Assistência Social o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.9. Conforme preceitua o Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será o TERMO DE CONTRATO.

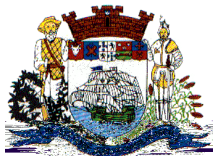
17.10. A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial atualizado;

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

17.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08:30 às 12:00hs e das 14:00 às 17:30hs, na Secretaria de Administração, situado na Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro – São Franc.do Sul-SC, ou através do telefone (xx) 47 – 3471- 2236.

17.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

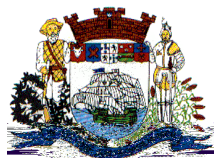
17.15. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Especificações do objeto; Anexo II – Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Procuração; Anexo IV – Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo V - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Anexo VI – Recibo de retirada de edital pela internet, **Anexo VII - Minuta de Contrato.**

17.16. É competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.17. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação, localizado à Praça Dr. Getulio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC., neste caso, o interessado levar um disquete de 3 ½, para que ato convocatório seja gravado nele, ou através do site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br).

**São Francisco do Sul, 12 de Fevereiro de 2014.**

**JOSÉ EDUARDO HENNING NETO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO I

#### PREGÃO Nº 001/2014

#### “TERMO DE REFERÊNCIA”

##### 1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios em geral, material de higiene, limpeza e gás de cozinha.

##### 2. OBJETIVO / FINALIDADE

Fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de higiene, limpeza e gás de cozinha que tem como objetivo o atendimento a Casa Abrigo “Johanna Stammerjohann Fischer” (Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade), que funciona à Rua: Joinville, 312 – Rocio Grande.

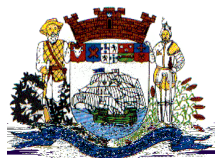
##### 3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios em geral, material de higiene, limpeza e gás de cozinha, abaixo descritos, para atendimento a Casa Abrigo “Johanna Stammerjohann Fischer” (Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade), por um período de 11 (onze) meses, para manutenção da Casa.

##### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

###### LOTE 01 – Gêneros Alimentícios em Geral

| Item | Especificação                                                                                              | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1.   | Açúcar Refinado - pacote de 05 kg                                                                          | Pacote  | 100        |
| 2.   | Arroz parboilizado - tipo 1- pacote de 5 kg                                                                | Pacote  | 50         |
| 3.   | Aveia em flocos finos - caixa de 200 gramas                                                                | Caixa   | 20         |
| 4.   | Biscoito de maisena - pacote com 370 gramas                                                                | Pacote  | 150        |
| 5.   | Biscoito salgado água e sal - pacote com 400 gramas                                                        | Pacote  | 150        |
| 6.   | Café moído de 1ª qualidade - pcte de 500 gramas - embalado à vácuo, com selo ou certificado de pureza ABIC | Pacote  | 120        |
| 7.   | Canjica branca - pacote de 500g                                                                            | Pacote  | 30         |
| 8.   | Cominho moído - pote com 35 gramas                                                                         | Pote    | 60         |
| 9.   | Doce de frutas - pote de 400 gramas                                                                        | Pote    | 60         |
| 10.  | Doce de leite - pote de 400 gramas                                                                         | Pote    | 60         |
| 11.  | Extrato de tomate - lata com 840 gramas                                                                    | Lata    | 60         |
| 12.  | Farinha de Mandioca branca - pacote de 01 kg                                                               | Pacote  | 50         |
| 13.  | Farinha de milho pré cozida (tipo Polentina) pacote de 1 kg                                                | Pacote  | 50         |
| 14.  | Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico - pacote de 5 kg                            | Pacote  | 120        |
| 15.  | Farinha Láctea - lata de 400 gramas                                                                        | Lata    | 20         |



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

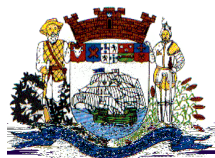
Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

|     |                                                                               |                |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|
| 16. | Feijão Cariquinha - tipo 1 - pcte de 01 kg                                    | Pacote         | 30  |
| 17. | Feijão preto tipo 1 - pacote de 1 kg                                          | Pacote         | 30  |
| 18. | Fermento de bolo (lata com 250 gr)                                            | Lata           | 60  |
| 19. | Fermento de pão embalado à vácuo (pacote de 500 gramas)                       | Pacote         | 50  |
| 20. | Leite longa vida integral (litro) exa. c/12 unidades                          | Caixa          | 50  |
| 21. | Macarrão cabelo de anjo (massa com ovos) - pacote de 500 g                    | Pacote         | 20  |
| 22. | Macarrão espaguete (massa com ovos) - pacote de 1 kg                          | Pacote         | 200 |
| 23. | Macarrão parafuso (massa com ovos) - pacote de 01 kg                          | Pacote         | 50  |
| 24. | Margarina com sal (pote 1 kg) rica em polinsaturados                          | Pote           | 150 |
| 25. | Massa para lasanha - pacote de 500 g (pronta para ir ao forno ou micro-ondas) | Pacote         | 50  |
| 26. | Óleo de soja refinado - 900 ml – frasco                                       | Frasco         | 150 |
| 27. | Sal refinado iodado - pacote de 01 kg                                         | Pacote         | 50  |
| 28. | Tempero Completo sem pimenta - pote de 250 gramas                             | Pote           | 50  |
| 29. | Vinagre de álcool - frasco de 900 ml                                          | Lata ou frasco | 50  |

**VALOR ESTIMADO - R\$ 13.448,30**

### LOTE 02 – Industrializados

| Item | Especificação                                                                                                  | Unidade | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 30.  | Achocolatado em pó - lata de 400 gramas                                                                        | Lata    | 150        |
| 31.  | Caldo de galinha em cubos - caixa com 12 unidades.                                                             | Caixa   | 50         |
| 32.  | Creme de leite - lata com 300 gramas                                                                           | Lata    | 150        |
| 33.  | Ervilha em conserva - lata de 200 gramas                                                                       | Lata    | 150        |
| 34.  | Gelatina - sabor abacaxi - cxa. com 30 gramas                                                                  | Caixa   | 50         |
| 35.  | Gelatina - sabor framboesa - cxa. com 30 gramas                                                                | Caixa   | 50         |
| 36.  | Gelatina - sabor limão - cxa. com 30 gramas                                                                    | Caixa   | 50         |
| 37.  | Gelatina - sabor morango - cxa. com 30 gramas                                                                  | Caixa   | 50         |
| 38.  | Gelatina - sabor uva - cxa. com 30 gramas                                                                      | Caixa   | 50         |
| 39.  | Iogurte de frutas - bandeja com 06 unidades                                                                    | Bandeja | 150        |
| 40.  | Leite condensado - lata com 395 gramas                                                                         | Lata    | 150        |
| 41.  | Maionese - pote de 500 gramas                                                                                  | Pote    | 100        |
| 42.  | Milho em conserva - lata de 200 gramas                                                                         | Lata    | 150        |
| 43.  | Mingau de Amido - enriquecido com vitamina A, B1, B2, Ácido Fólico e Minerais - cx de 200 gramas - tradicional | Caixa   | 30         |
| 44.  | Mingau de Arroz - lata de 400 gramas                                                                           | Lata    | 100        |
| 45.  | Pó para pudim - caixa de 50 gramas (sabor baunilha)                                                            | Caixa   | 50         |
| 46.  | Pó para pudim - caixa de 50 gramas (sabor chocolate)                                                           | Caixa   | 50         |
| 47.  | Pó para pudim - caixa de 50 gramas (sabor coco)                                                                | Caixa   | 50         |
| 48.  | Pó para pudim - caixa de 50 gramas (sabor morango)                                                             | Caixa   | 50         |
| 49.  | Sagu - pacote com 500 gramas                                                                                   | Pacote  | 50         |
| 50.  | Suco em pó - sabor laranja - pacote com 45 gramas                                                              | Pacote  | 150        |
| 51.  | Suco em pó - sabor limão - pacote com 45 gramas                                                                | Pacote  | 150        |
| 52.  | Suco em pó - sabor maracujá - pacote com 45 gramas                                                             | Pacote  | 150        |
| 53.  | Suco em pó - sabor morango - pacote com 45 gramas                                                              | Pacote  | 150        |
| 54.  | Suco em pó - sabor uva - pacote com 45 gramas                                                                  | Pacote  | 150        |



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

**VALOR ESTIMADO – R\$ 6.299,50**

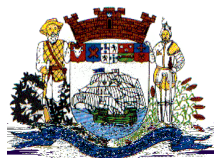
### LOTE 03 – Hortifrutigranjeiro

| Item | Especificação                                    | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------|---------|------------|
| 55.  | Abóbora menina – kg                              | Kg      | 100        |
| 56.  | Abacate                                          | Unidade | 80         |
| 57.  | Alface - pés com em média - 300 gramas           | Kg      | 100        |
| 58.  | Alho - pacote com 150 gramas                     | Pés     | 100        |
| 59.  | Banana Branca – kg                               | Pacote  | 300        |
| 60.  | Batata lavada em pacote de 1 kg                  | Kg      | 300        |
| 61.  | Beterraba em pacotes de 01 kg                    | Kg      | 80         |
| 62.  | Brócolis – Maço                                  | Kg      | 100        |
| 63.  | Cebola branca (comum) em cabeça - pacote de 1 kg | Maço    | 240        |
| 64.  | Cenoura em pacote de 1 kg                        | Kg      | 100        |
| 65.  | Chuchu em pacote de 01 kg                        | Kg      | 100        |
| 66.  | Couve - folha – maço                             | Kg      | 100        |
| 67.  | Couve - flor – unidade                           | Maço    | 100        |
| 68.  | Laranja lima - em pacotes com 1 kg               | Unidade | 50         |
| 69.  | Laranja pera - kg                                | Kg      | 200        |
| 70.  | Maçã fuji - kg                                   | Kg      | 120        |
| 71.  | Mamão formosa – kg                               | Kg      | 100        |
| 72.  | Manga                                            | Kg      | 100        |
| 73.  | Melancia                                         | Unidade | 40         |
| 74.  | Ovos rosados – dúzia                             | Dúzia   | 300        |
| 75.  | Pimentão verde - em pacote de 1 kg               | Kg      | 20         |
| 76.  | Pimentão vermelho - em pacote de 1 kg            | Kg      | 20         |
| 77.  | Repolho – unidade                                | Unidade | 80         |
| 78.  | Tomate em pacote de 1 kg                         | Unidade | 240        |

**VALOR ESTIMADO - R\$ 10.446,00**

### LOTE 04 – Produtos Cárneos

| Item | Especificação                                                   | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 79.  | Carne moída de 1ª qualidade em pacote com 1 kg                  | Kg      | 240        |
| 80.  | Coxa e sobrecoxa de frango em pacote com 1 kg                   | Kg      | 200        |
| 81.  | Coxinha da asa de frango em pacote com 1 kg                     | Kg      | 200        |
| 82.  | Fígado bovino – kg                                              | Kg      | 50         |
| 83.  | Filé de peixe - pacotes de 01 kg                                | Kg      | 200        |
| 84.  | Frango inteiro, pesando em média 03 kg                          | Unidade | 150        |
| 85.  | Hambúrguer de carne bovina                                      | Unidade | 500        |
| 86.  | Linguiça calabresa                                              | Kg      | 100        |
| 87.  | Músculo sem osso - em pacote de 01 kg                           | Kg      | 140        |
| 88.  | Paleta sete – kg                                                | Kg      | 150        |
| 89.  | Peito de Frango com osso – kg                                   | Kg      | 200        |
| 90.  | Posta branca – kg                                               | Kg      | 100        |
| 91.  | Presunto cozido fatiado sem capa de gordura - em pacotes de 180 | Pacote  | 150        |



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

|     |                                                     |        |     |
|-----|-----------------------------------------------------|--------|-----|
|     | gramas                                              |        |     |
| 92. | Queijo mussarela fatiado - em pacotes de 150 gramas | Pacote | 150 |
| 93. | Salsicha de frango em pacote com 1 kg               | Kg     | 200 |

**VALOR ESTIMADO – R\$ 26.509,80**

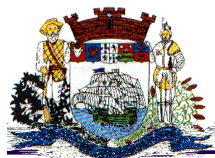
### LOTE 05 – Água mineral

| Item | Especificação                     | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------|---------|------------|
| 94.  | Carga de água mineral – 20 litros | Carga   | 140        |

**VALOR ESTIMADO – R\$ 1.400,00**

### LOTE 06 – Material de Higiene

| Item | Especificação                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 95.  | Absorventes Higiênicos com Abas - pacote com 08 unidades                                                                                                                                   | Pacote  | 150        |
| 96.  | Absorventes Higiênicos com Abas noturno - pacote com 08 unidades                                                                                                                           | Pacote  | 50         |
| 97.  | Algodão - pacote com 95 gramas                                                                                                                                                             | Pacote  | 50         |
| 98.  | Luva de procedimento descartáveis - tamanho M - caixa com 10                                                                                                                               | Caixa   | 20         |
| 99.  | Chupeta - bico em silicone tam 01 - de 00 a 06 meses - cores diversas                                                                                                                      | Pacote  | 05         |
| 100. | Chupeta - bico em silicone tam 02 - a partir de 06 meses - cores diversas                                                                                                                  | Pacote  | 05         |
| 101. | Creme Condicionador para cabelos secos - frasco de 400 ml                                                                                                                                  | Frasco  | 200        |
| 102. | Creme dental adulto - tubo de 90 gramas - com flúor                                                                                                                                        | Tubo    | 150        |
| 103. | Creme dental infantil - tubo de 50 gramas - com flúor                                                                                                                                      | Tubo    | 50         |
| 104. | Creme para pentear - sem enxague - frasco de 300 ml                                                                                                                                        | Frasco  | 50         |
| 105. | Desodorante Antitranspirante Rollon Feminino - frasco de 50 ml                                                                                                                             | Frasco  | 100        |
| 106. | Desodorante Antitranspirante Rollon Masculino - frasco de 50 ml                                                                                                                            | Frasco  | 100        |
| 107. | Embalagem plástica para freezer - para 05 kg - rolo com 50 unid.                                                                                                                           | Rolo    | 50         |
| 108. | Escova dental adulto - (Cerdas Macias)                                                                                                                                                     | Unidade | 75         |
| 109. | Escova dental infantil - (Cerdas Macias)                                                                                                                                                   | Unidade | 75         |
| 110. | Fralda Descartável - pacotão com em média 50 unidades - tamanho extra-grande (com gel absorvente, barreiras laterais que dificultem o vazamento, formato anatômico, faixa multi-ajustável) | Pacote  | 70         |
| 111. | Fralda Descartável - pacotão com em média 70 unidades - tamanho grande (com gel absorvente, barreiras laterais que dificultem o vazamento, formato anatômico, faixa multi-ajustável)       | Pacote  | 70         |
| 112. | Fralda Descartável - pacotão com em média 60 unidades - tamanho médio (com gel absorvente, barreiras laterais que dificultem o vazamento, formato anatômico, faixa multi-ajustável)        | Pacote  | 50         |
| 113. | Fralda Descartável - pacotão com em média 85 unidades - tamanho pequeno (com gel absorvente, barreiras laterais que dificultem o vazamento, formato anatômico, faixa multi-ajustável)      | Pacote  | 60         |
| 114. | Hastes flexíveis com ponta de algodão - caixa 75 unidades                                                                                                                                  | Caixa   | 60         |
| 115. | Lâminas para depilação - aparelho com 02 lâminas                                                                                                                                           | Pacote  | 50         |
| 116. | Lenço umedecido - balde com 400 unidades                                                                                                                                                   | Balde   | 30         |
| 117. | Mamadeira 120 ml - bico redondo em silicone - cores diversas                                                                                                                               | Unidade | 05         |
| 118. | Mamadeira 250 ml - bico redondo em silicone - cores diversas                                                                                                                               | Unidade | 05         |
| 119. | Papel Higiênico - Rolo de 30 mts - Folha Dupla/branco-pct com 08 rolos                                                                                                                     | Pacote  | 150        |



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

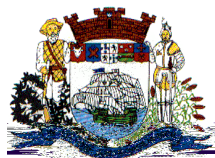
Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

|      |                                                                     |         |     |
|------|---------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 120. | Pente Plástico com cabo - (Fino)                                    | Unidade | 05  |
| 121. | Pente Plástico sem cabo - (Fino)                                    | Unidade | 05  |
| 122. | Sabonete 90 gramas – adulto                                         | Unidade | 200 |
| 123. | Sabonete infantil                                                   | Unidade | 100 |
| 124. | Talco infantil - frasco de 200 gramas                               | Frasco  | 50  |
| 125. | Xampu para bebê - frasco de 200 ml                                  | Frasco  | 50  |
| 126. | Xampu uso diário - para todos os tipos de cabelo - frasco de 400 ml | Frasco  | 200 |

**VALOR ESTIMADO - R\$ 21.230,95**

### LOTE 07 – Material de Limpeza

| Item | Especificação                                                          | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 127. | Água Sanitária - Frasco de 05 Litros                                   | Frasco  | 100        |
| 128. | Álcool Etilico Líquido - Frasco de 01 Litro                            | Frasco  | 80         |
| 129. | Balde plástico - 15 litros                                             | Unidade | 10         |
| 130. | Cesto plástico telado para roupas - tamanho grande                     | Unidade | 10         |
| 131. | Desinfetante - Frasco de 02 litros                                     | Frasco  | 150        |
| 132. | Detergente Líquido Lava Louças - frasco de 500 ml                      | Frasco  | 250        |
| 133. | Esponja de Lã de Aço - pacote com 60 gramas                            | Pacote  | 100        |
| 134. | Esponja de Louça - 110 X 75 X 23 MM - Dupla face                       | Unidade | 100        |
| 135. | Fósforos Palitos Longos - caixa com 240 palitos                        | Caixa   | 80         |
| 136. | Grampo de roupa plástico - pacote com 12 unidades                      | Pacote  | 40         |
| 137. | Inseticida aerossol para baratas e insetos - frasco de 300 ml          | Frasco  | 25         |
| 138. | Inseticida aerossol para mosquitos - a base de água - frasco de 300 ml | Frasco  | 25         |
| 139. | Lâmpada Econômica - correspondente a 60 watts                          | Unidade | 60         |
| 140. | Lâmpada Econômica - correspondente a 100 watts                         | Unidade | 60         |
| 141. | Lixeiro grande com tampa - 100 litros                                  | Unidade | 3          |
| 142. | Lixeiro médio com pedal - 50 litros                                    | Unidade | 3          |
| 143. | Luva de borracha - tamanho M                                           | Unidade | 50         |
| 144. | Pano de Chão Cru – unidade                                             | Unidade | 80         |



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

|      |                                                                 |         |     |
|------|-----------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 145. | Pano para Limpeza - pacote com 03 unidades                      | Pacote  | 50  |
| 146. | Papel Toalha para cozinha - pacote com 02 rolos                 | Pacote  | 50  |
| 147. | Repelente elétrico                                              | Unidade | 5   |
| 148. | Refil líquido para repelente elétrico - 45 noites               | Unidade | 10  |
| 149. | Rodo com Lâmina Dupla de Borracha - com cabo                    | Unidade | 10  |
| 150. | Sabão em barra - pcte com 05 unidades                           | Pacote  | 40  |
| 151. | Sabão em pó - caixa de 01 kg - de 1ª qualidade                  | Caixa   | 120 |
| 152. | Saco para lixo - 100 litros resistente - pacote com 05 unidades | Pacote  | 150 |
| 153. | Saco para lixo - 50 litros resistente - pacote com 10 unidades  | Pacote  | 150 |
| 154. | Saco para lixo - 30 litros resistente - pacote com 10 unidades  | Pacote  | 200 |
| 155. | Saco para lixo - 15 litros resistente - pacote com 20 unidades  | Pacote  | 150 |
| 156. | Vassoura de nylon com cabo                                      | Unidade | 20  |

**VALOR ESTIMADO - R\$ 10.077,15**

### LOTE 08 – Gás de cozinha

| Item | Especificação                | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------|---------|------------|
| 157. | Carga de gás de cozinha P-13 | Botijão | 60         |

**VALOR ESTIMADO – R\$ 3.319,80**

### LOTE 09– Leite

| Item | Especificação                                                       | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 158. | Leite Especial para lactentes de 00 a 06 meses - lata de 400 gramas | Lata    | 100        |

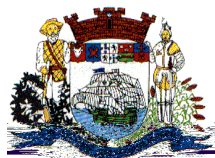
**VALOR ESTIMADO – R\$ 2.670,00**

**VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 95.401,50**

## **4.1 DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

### **4.1.1 - Lote 03 Hortifrutigranjeiros**

-



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

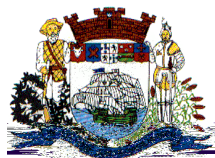
### **AS EMPRESAS DE HORTIFRUGRANGEIROS DEVERÃO:**

- 1) OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E QUALIDADE (PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR: PODRÃO, DETERIORAÇÃO CAUSADAS POR FUNGOS, MICROORGANISMOS E/OU SUJIDADES MECÂNICAS).
- 2) AS MERCADORIAS DEVERÃO SER DO TIPO SELECIONADA E LAVADA E TER GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O GRAU DE CONSUMO NO PRAZO MÍNIMO DE 48 HORAS.
- 3) TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS NÃO RETORNAVEIS E TER O TRANSPORTE, BEM COMO O MANUSEIO, CONFORME PADRÕES DE HIGIENE E ACONDICIONAMENTO PRECONIZADOS PELA VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
- 4) RECOMENDAMOS QUE AS EMBALAGENS ESTEJAM TODAS ROTULADAS COM O NOME DO PRODUTO, VARIEDADE OU CULTIVAR, CLASSIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTOR, MUNICIPIO DE PRODUÇÃO E DA COLHEITA, A FIM DE FACILITAR VERIFICAÇÕES POSTERIORES.
- 5) QUALQUER PROBLEMA QUE HOVER COM O PRODUTO, ESTE DEVERÁ SER REPOSTO EM 24 HORAS PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO DO ATENDIMENTO AOS ABRIGADOS.

#### **4.1.2 - Lote 04 Produtos Cárneos**

### **AS EMPRESAS DE PRODUTOS CÁRNEOS DEVERÃO:**

- 6) OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E QUALIDADE
- 7) TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS NÃO RETORNAVEIS E TER O TRANSPORTE, BEM COMO O MANUSEIO, CONFORME PADRÕES DE HIGIENE E ACONDICIONAMENTO PRECONIZADOS PELA VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
- 8) RECOMENDAMOS QUE AS EMBALAGENS ESTEJAM TODAS ROTULADAS COM O NOME E VALIDADE DO PRODUTO



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- 9) QUALQUER PROBLEMA QUE HOVER COM O PRODUTO, ESTE DEVERÁ SER REPOSTO EM 24 HORAS PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO DO ATENDIMENTO AOS ABRIGADOS.

### **4.1.3 - Lote 09 Leite**

#### **AS EMPRESAS DE LEITE DEVERÃO APRESENTAR**

- 10) **EMBALAGEM:** DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM.
- 11) **PRAZO DE VALIDADE:** MÍNIMO DE 120 DIAS.
- 12) **DATA DE FABRICAÇÃO:** MÁXIMO DE 15 DIAS.

### **4.1.4 – Dos demais lotes**

- 13) OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E QUALIDADE.
- 14) PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES

#### **FORMA DE ENTREGA:**

Gradativa, com prazo de 05 (cinco) dias corridos.

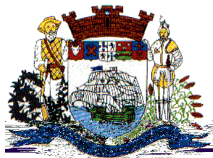
Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

O pedido de prorrogação de prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o Art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93.

#### **FORMA DE PAGAMENTO:**

Até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.

#### **LOCAL DA ENTREGA DA MERCADORIA:**



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Casa Abrigo “Johanna Stammerjohann Fischer, que funciona no endereço abaixo:

Rua: Joinville, 312 –Bairro Rocio Grande – Ao lado do CRAS

Telefone para contato: 47 – 3444-3265

### **LOCAL DA ENTREGA DA NOTA FISCAL**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Rua:** Coronel Oliveira, 274 **Bairro:** Centro

**Cidade:** São Francisco do Sul/SC

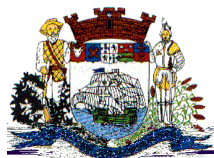
**Horário de entrega:** Das 09h00min as 12h00min/Das 14h30 as 18h00min

### **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

11 (onze) meses.

**Marlice Morás**

**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania.**



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **ANEXO II**

#### **PREGÃO N° 001/2014**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

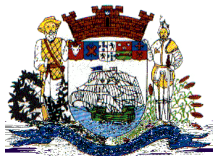
\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão n° **001/2014** do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul-SC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da C.I.)  
(assinatura)



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

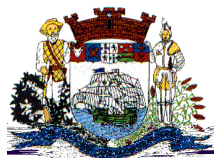
### **ANEXO III**

### **PREGÃO N° 001/2014**

### **PROCURAÇÃO**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão n° **001/2014** do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690  
Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63  
Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

**ANEXO IV**

**PREGÃO N° 001/2014**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

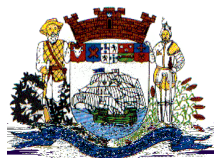
\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_  
(nome do profissional ou da empresa)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão n° **001/2014**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da C.I.)  
(assinatura)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690  
Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63  
Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

**ANEXO V**

**PREGÃO N° 001/2014**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

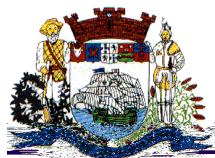
\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)  
(assinatura)



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO VI

#### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO N° 001/2014**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (47) 3471-2225.

**A não remessa do recibo exime o Pregoeiro de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

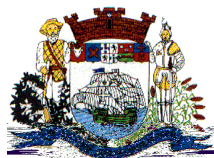
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **ANEXO VII**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **PREGÃO Nº 001/2014**

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 01.744.089/0001-63, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Marlice Morás, brasileira, inscrita no CPF sob nº 577.471.729-15, residente e domiciliada à Rua Papa João Paulo II, nº 414, bairro Ubatuba, nesta cidade e de outro lado a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ. sob nº ....., estabelecida na cidade de ....., à rua ....., nº ....., bairro ....., neste ato representada por ....., residente e domiciliado em ....., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de conformidade com a **licitação – Pregão Presencial nº 001/2014**, com base na Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

#### **CLÁUSULA 1ª – OBJETO**

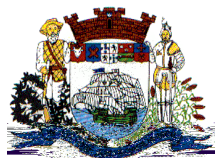
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios em geral, material de higiene e gás de cozinha para manutenção da Casa Abrigo “Johanna Stammejoan Fisher”, conforme especificações constantes do Anexo I e proposta da vencedora, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_,00, irrevogável, cujo pagamento dar-se-á à **CONTRATADA** mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais no setor de Contabilidade, devidamente visadas pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, comprovando o fornecimento dos produtos solicitados.

#### **CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS**

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

|                             |                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i> | <b>2901</b> – Fundo Municipal de Assistência Social       |
| <i>Projeto Atividade</i>    | <b>2072</b> – Manutenção das ações de Assist. comunitária |
| <i>Elemento de Despesa</i>  | <b>33903007</b> – Gêneros Alimentícios                    |
| <i>Vínculo do Recurso</i>   | <b>10000</b> – Recursos Próprios                          |

|                             |                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i> | <b>2901</b> – Fundo Municipal de Assistência Social       |
| <i>Projeto Atividade</i>    | <b>2072</b> – Manutenção das ações de Assist. comunitária |
| <i>Elemento de Despesa</i>  | <b>33903022</b> – Material de Limpeza e Higiene           |
| <i>Vínculo do Recurso</i>   | <b>10000</b> – Recursos Próprios                          |

|                             |                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i> | <b>2901</b> – Fundo Municipal de Assistência Social       |
| <i>Projeto Atividade</i>    | <b>2072</b> – Manutenção das ações de Assist. comunitária |
| <i>Elemento de Despesa</i>  | <b>33903004</b> – Gás engarrafado                         |
| <i>Vínculo do Recurso</i>   | <b>10000</b> – Recursos Próprios                          |

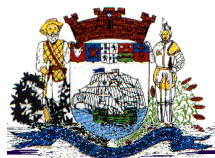
### **CLÁUSULA 4ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

4.3. A sanção prevista no item alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS**

6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA 7ª – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1 O presente contrato passará a vigorar na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, sendo que a entrega deverá ser feita gradativamente, de conformidade com a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, em até 05 dias após o pedido.

Local de Entrega:

- Casa Abrigo “Johanna Stammerjohann Fischer”, sito à Joinville, nº 312, bairro Rocio Grande, neste município.

### **CLÁUSULA 8ª - BASE LEGAL**

8.1 Onde este Contrato for omissivo, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 9ª - FORO**

9.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**São Francisco do Sul, 00 de Março de 2014.**

\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: